



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Lei nº 27/2025.

Data: 07 de abril de 2025.

Autoria: Poder Legislativo

Súmula: “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO WS AIRCRAFT MUSEUM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATÓRIO

Encontra-se em fase de instrução legislativa o Projeto de Lei nº 27/2025, de autoria parlamentar, que tem por objetivo declarar de utilidade pública municipal a Associação WS Aircraft Museum.

A matéria foi protocolada sob o nº 724/2025 no sistema eletrônico da Câmara Municipal em 07 de abril de 2025, acompanhada de justificativa que atende aos requisitos regimentais.

Na justificativa apresentada, o autor destaca que a entidade tem como missão desenvolver e apoiar projetos nas áreas de educação e assistência social, com ênfase na preservação e divulgação de acervo histórico relacionado à aviação, tanto em âmbito nacional quanto internacional.

Nos termos do artigo 3º da Portaria nº 113/2023 e conforme determina o artigo 118 do Regimento Interno, esta instrução legislativa se destina à análise dos aspectos legais, de técnica legislativa e de redação do projeto, além de indicar a comissão competente para sua apreciação.

O Projeto está atualmente sob análise da Comissão de Justiça e Redação, conforme o trâmite regimental.

É o relatório.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 27/2025

Da Competência



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Nos termos do artigo 42, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo, compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre os aspectos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais e de técnica legislativa das proposições submetidas à sua apreciação.

Da Análise Jurídica e Técnica

O Projeto de Lei nº 27/2025, de iniciativa parlamentar, visa declarar de utilidade pública municipal a Associação WS Aircraft Museum. A declaração de utilidade pública está prevista na legislação municipal e pode ser concedida a entidades que desenvolvam atividades de relevante interesse coletivo, como é o caso da referida associação, que atua nas áreas de educação, assistência social e preservação do patrimônio histórico ligado à aviação.

A proposição atende aos princípios constitucionais, não apresentando vícios de legalidade ou constitucionalidade. A redação legislativa está compatível com as diretrizes estabelecidas pela Lei Complementar nº 95/1998, apresentando clareza e boa técnica normativa.

Do Mérito Temático

A proposta representa uma medida de reconhecimento institucional à atuação de entidade sem fins lucrativos que contribui para a preservação da memória histórica e promoção da cultura, o que justifica sua análise e eventual aprovação.

Conclusão

Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação manifesta-se favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 27/2025, por estar em conformidade com os aspectos legais, constitucionais, regimentais e técnicos exigidos.

É o parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão competente, em reunião ordinária realizada no dia 07 de maio de 2025, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela ADMISSIBILIDADE do Projeto de Lei nº 27/2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ANDRÉ GABARDO

Presidente

VICTOR BINI
Relator

POLACO PRETO
Membro